LEI Nº 5.035, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Revoga a doação de que trata a Lei nº 3.032, de 14 de novembro de 2008.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a doação de que trata a Lei nº 3.032, de 14 de novembro de 2008, que autorizou doar parte do imóvel urbano lote nº 08, quadra 801, contendo área de 500,10m² (quinhentos metros e dez centímetros quadrados), avaliado em R$ 50.010,00 (cinquenta mil e dez reais), matriculado sob nº 27.239, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, à Assolart – Associação Sol Artes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 26 / 10 / 2017	Publicado em 26 / 10 / 2017
Edição: 1367	Edição: 7002 Pág: "B" 2
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE